



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

### RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei nº. 009/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.068 de 20 de fevereiro de 2018”.

A referida proposição menciona em seu artigo 1º a simples alteração do parágrafo único, do artigo 3º da Lei 3.068/2018, sobre a possibilidade de rescisão de convênio e prazo para tal.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei Complementar em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2018.

**Vereador: Vagner Santos Negrine**  
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

**Vereador: Joceir Cabral de Melo**  
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

**Vereador: Rogério da Silva Rocha**  
Membro - COLEJUR